LEI Nº 2.662/2015

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, para o fim que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão de Ação ao Plano Plurianual vigente, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013 - PPA 2014-2017, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0016	INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÃO	: 1.060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
UNIDADE	: 021003	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2014:	2015: *01*	2016:	2017:
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO			
RESULTADO	: VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADQUIRIDO			
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2014:	2015: *280.000,00*	2016:	2017:

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor da Divisão de Serviços Públicos do Executivo Municipal, no valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO		VALOR
02.10.03.15.452.0016.1.060 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte Sicom: 117 - Vínculo: COSIP	280.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na fonte de recurso 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, Vínculo COSIP, conforme o disposto no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de Novembro de 2015.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal